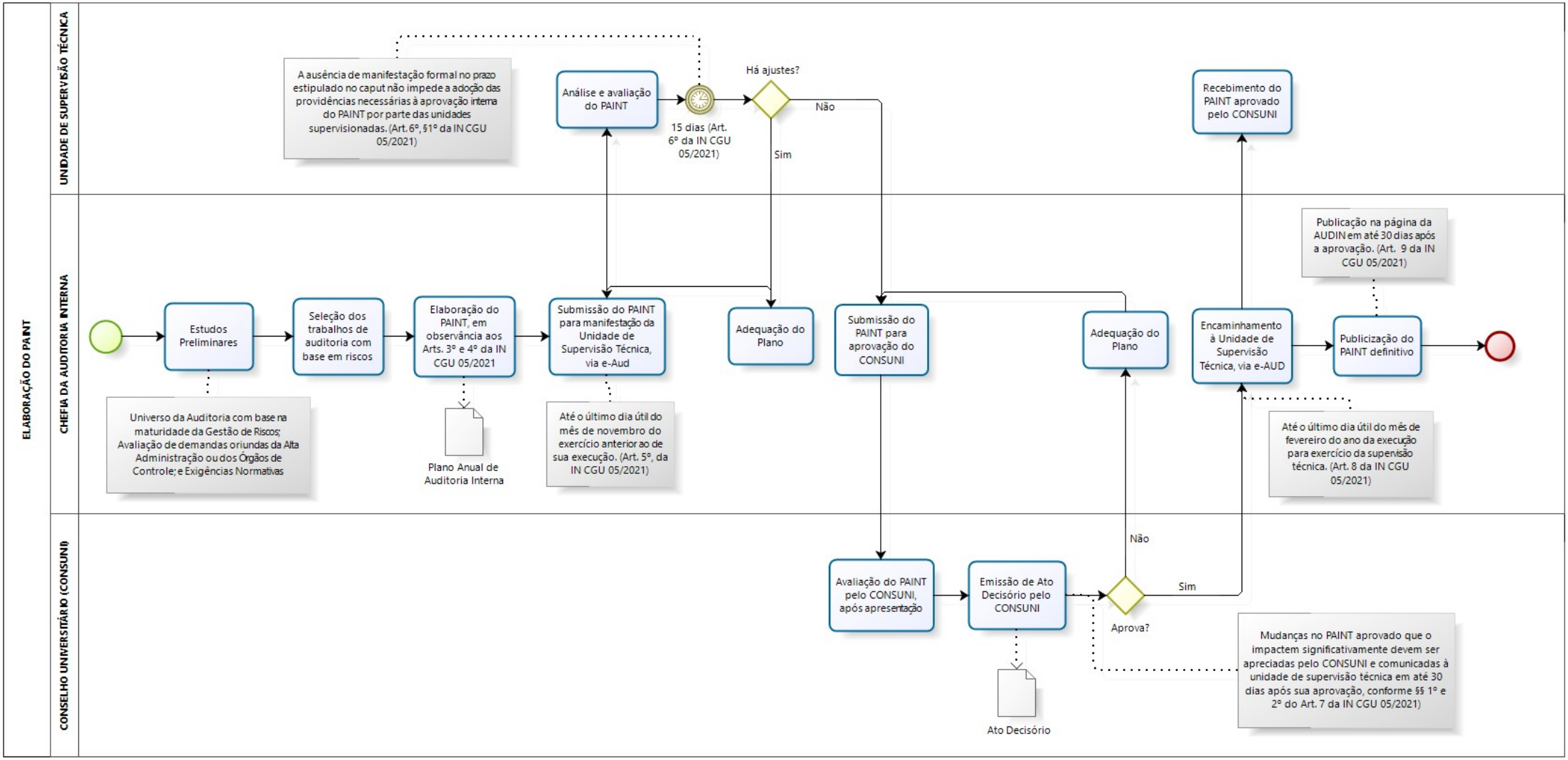
ELABORAÇÃO DO PAINT
UNIDADE DE SUPERVISÃO TÉCNICA
CHEFIA DA AUDITORIA INTERNA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências necessárias à aprovação interna do PAINT por parte das unidades supervisionadas. (Art. 6º, §1º da IN CGU 05/2021)
Análise e avaliação do PAINT
15 dias (Art. 6º da IN CGU 05/2021)
Há ajustes?
Não
Sim
Recebimento do PAINT aprovado pelo CONSUNI
Publicação na página da AUDIN em até 30 dias após a aprovação. (Art. 9 da IN CGU 05/2021)
Estudos Preliminares
Seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos
Elaboração do PAINT, em observância aos Arts. 3º e 4º da IN CGU 05/2021
Submissão do PAINT para manifestação da Unidade de Supervisão Técnica, via e-Aud
Adequação do Plano
Submissão do PAINT para aprovação do CONSUNI
Adequação do Plano
Encaminhamento à Unidade de Supervisão Técnica, via e-AUD
Publicização do PAINT definitivo
Universo da Auditoria com base na maturidade da Gestão de Riscos; Avaliação de demandas oriundas da Alta Administração ou dos Órgãos de Controle; e Exigências Normativas
Plano Anual de Auditoria Interna
Até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução. (Art. 5º, da IN CGU 05/2021)
Até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica. (Art. 8 da IN CGU 05/2021)
Não
Avaliação do PAINT pelo CONSUNI, após apresentação
Emissão de Ato Decisório pelo CONSUNI
Sim
Aprova?
Mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo CONSUNI e comunicadas à unidade de supervisão técnica em até 30 dias após sua aprovação, conforme §§ 1º e 2º do Art. 7 da IN CGU 05/2021)
Ato Decisório